

COMUNICADO 009/2018 – CRA/PRC
Resultado Reopção de Curso
Edital 791/2017

A Coordenadora de Registros Acadêmicos do Instituto Federal de São Paulo – Câmpus Piracicaba torna público o resultado do Processo Seletivo para o Preenchimento de Vagas Remanescentes dos Cursos Superiores, por meio de REOPÇÃO DE CURSO, para início no 1º semestre de 2018, objeto do Edital IFSP nº 791/2017.

1. Relação dos candidatos selecionados, separados por curso e em ordem de classificação:

I. Bacharelado em Engenharia Mecânica

Candidatos selecionados e convocados para matrícula		
Classif.	Nome	Curso de origem
1º	Alester Sued Dias Rossini	Automação Industrial
2º	Eduardo Augusto Miranda Mendes	Automação Industrial
3º	Felipe Sarto Tésio	Automação Industrial
4º	Marcelo Henrique Cerminaro Trevisan	Automação Industrial
5º	Leonardo Augusto Millanez	Licenciatura em Física
6º	Rafael Schroder Machado	Análise e Desenv.de Sistemas
7º	Sindy Machado Gonçalves dos Santos	Análise e Desenv.de Sistemas

A sétima vaga decorre de cancelamento de matrícula (Protocolo 013/2018)

II. Bacharelado em Engenharia Elétrica

Candidato selecionado e convocado para matrícula		
Classif.	Nome	Curso de Origem
1º	Denison Rodrigo Ferreira da Silva	Automação Industrial
2º	Gustavo Jamaitz Bicudo	Licenciatura em Física

A segunda vaga decorre de cancelamento de matrícula (Protocolo 011/2018)

2. Relação dos candidatos que tiveram as inscrições indeferidas:

Nome	Motivo
Alex Alves da Silva	não concluiu com exito todas as disciplinas do 1º módulo - Item 5 a) do Edital
Guilherme Trevisan de Carvalho	não concluiu com exito todas as disciplinas do 1º módulo - Item 5 a) do Edital

* A documentação com a devida análise dos processos encontra-se na Coordenadoria de Registros Acadêmicos.

3. Conforme disposto no Edital nº 791/2017, nos dias **08 e 09 de fevereiro**, das **10h às 20h**, os alunos convocados deverão comparecer à CRA para efetivação da matrícula na reopção de curso.

3.1. No caso de impedimento do candidato, um representante legal nomeado pelo mesmo poderá efetuar a matrícula de reopção de curso, desde que apresente uma procuração, para esse fim, com firma reconhecida em cartório.

3.2. A garantia de matrícula na reopção de curso está condicionada ao comparecimento do candidato ou de seu responsável ou representante legal nos dias e horários estabelecidos. A ausência será considerada como renúncia expressa à vaga.

Piracicaba, 07 de fevereiro de 2018.

Coordenadora de Registros Acadêmicos
IFSP - PRC